CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 28-04-98 a 08-05-98
Através de Quadros de Avisos da Câmara e Prefeitura Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 202/ 1998

Recompõe a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do mês de abril de 1998.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351/96, de 30/10/96, que contém o Regimento Interno, c/c os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30/08/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor em 0,49 (quarenta e nove centésimos por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paracatu-MG, do mês de abril de 1998, com base no INPC de março de 1998, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30/08/96.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Jornal Folha do Noroeste em 28-05-98.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e quatro dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 12.03.99
Servidor

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário

Câmara Municipal Paracatu-MG

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: *camaraptu@ada.com.br*